




**Secretaria de Estado  
da Fazenda de Alagoas**

**Superintendência da Receita Estadual  
Superintendência de Planejamento Fiscal**

**Novembro/2022**



A close-up photograph of a wooden pencil with a sharpened lead tip, resting diagonally on a document. The document features a line graph with a grid. The y-axis has numerical labels '100' and '50'. The x-axis has some illegible text and numbers, including '93' and '98'. The background is a light, textured surface. The entire image is framed by a thin white border and a thicker grey border.

**Atualização sobre:  
Regras de Escrituração  
e Malhas Fiscais  
Novembro/2022**



# Assuntos

---

- Sobre o registro 1400 da EFD
- Como escriturar as informações da DeSTDA na EFD
- Malhas Fiscais:
  - Reforçar pontos importantes;
  - Respostas a questões dos usuários;
  - As próximas malhas a serem implantadas



# Regras de Escrituração

---

A Escrituração do registro  
1400 da EFD



# Noções Gerais sobre o IPM

---

- O registro 1400 é utilizado para subsidiar os cálculos que determinam as parcelas dos tributos estaduais arrecadados a serem repassada para cada Município (IPM)
- **$IPM = \sum VAF \text{ mun.} / \sum VAF \text{ estado}$**
- **VAF = Saídas – Entradas**
- Até 2019 era calculado a partir da DAC, onde os contribuintes também já informavam, nos quadros III e IV os valores relativos à operações que NÃO podem ser obtidos a partir do registro dos documentos fiscais (entradas de contribuintes NÃO inscritos, de produção própria e serviços fornecidos, prestados ou tomados em cada Município\_

# Noções Gerais sobre o IPM / O problema

---

- Com o fim da DAC, como parte do processo de simplificação, os valores passaram a ter que ser informados no Registro 1400 da EFD
- Esse registro pode ser usado com a utilização de códigos publicados pelas UF's ou os próprios dos contribuintes (os do registro 0200), mas observamos que estes estavam descritos de maneira muito heterogênea e, além disso que estavam sendo lançados muitos produtos e situações que não são as devidas



# Noções Gerais sobre o IPM / O problema (Cont.)

---

- A IN 54/21 trouxe os códigos padronizados pela Sefaz a serem utilizados a partir de 01/12/2021
- Para utilizar desses códigos padronizados, no entanto, ficaríamos com uma lacuna no Exercício de 2021\* (entre a existência da DAC até 31/12/20 e a existência dos códigos para escrituração padronizada do Registro 1400, válidos a partir de 01/12/2021

(Lembrando que os valores de 2021 influenciarão, portanto nos valores do IPM a serem calculados para os exercícios de 2022 e 2023)

# A solução

## A declaração do 1400 em 2022

---

- Para sanar esse problema, optou-se por utilizar **NO EXERCÍCIO DE 2022** uma forma de suprir a falta da informação padronizada de 2021, nos termos da IN 20/22.
- Ainda que **de forma consolidada** (como era na DAC), os contribuintes devem informar no mês de **Jun/22**, as informações relativas ao Exercício de **2021** e em **Dez/22**, as informações relativas à **2022**



# A utilização do Registro 1400

---

- O Registro 1400 é complementar para o cálculo do valor do Índice de Participação dos Municípios - IPM - sendo responsável por subsidiar esse cálculo com as informações que NÃO podem ser obtidas a partir do registro dos documentos fiscais.
- Nos termos da IN SEF nº 20/22, só é necessário preencher nesse Registro informações referentes:
  - Às entradas de contribuinte não inscrito no Caceal;
  - Às entradas de produção própria;
  - Aos serviços fornecidos, prestados ou tomados, conforme o caso, em cada Município.

# Sobre as informações de Serviços

- Como já abordado, o VAF corresponde à diferença entre Saídas e Entradas e, nos termos do Art. 5º, II da Portaria nº 389/2007, para os valores correspondentes aos Serviços (Energia Elétrica, Comunicação e Transportes), os valores das entradas correspondem aos seus respectivos CUSTOS
- No quadro IV da DAC já havia um local específico para a escrituração desse custo. O mesmo NÃO OCORRE na EFD. Para atender ao dispositivo legal, esses valores devem ser informados já deduzidos de seu custo, como indica os próprios textos dos respectivos códigos

## 1200 ENERGIA ELÉTRICA

O valor indicado neste código deve corresponder à DIFERENÇA entre o valor total do fornecimento ou serviço prestado no Município, conforme o caso, e o seu custo.

## 1201 COMUNICAÇÃO

O valor indicado neste código deve corresponder à DIFERENÇA entre o valor total do fornecimento ou serviço prestado no Município, conforme o caso, e o seu custo.

## 1202 TRANSPORTE (RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO, AÉREO, FLUVIAL E MARÍTIMO)

O valor indicado neste código deve corresponder à DIFERENÇA entre o valor total do fornecimento ou serviço prestado no Município, conforme o caso, e o seu custo.



# Sobre os serviços de fornecimento de Energia Elétrica e Comunicação / Telecom

---

- Essa informação no Registro 1400 objetiva informar o quanto desses serviços, apesar de fornecidos/prestados por empresas sediadas em um município, dizem respeito a outro.
- EX: O quanto da energia elétrica cuja empresa se localiza em Maceió, foi fornecido para os outros Municípios
- **Tais valores, portanto, somente precisam ser informados pelas empresas prestadoras**

# Sobre os Serviços de transportes

---

- No que tange ao serviço de transporte, só deverão ser informados pelos tomadores do serviço quando ele for tomado de:
  - Pessoa não inscrita;
  - Contribuinte inscrito em outra UF.

Os serviços tomados de empresas de transporte regularmente inscritas em AL deverão ser informados por essa própria empresa (através dos CTC's).



# O Registro 1400 no PVA

REGISTRO - 1400 - Valores Agregados

**REGISTRO - 1400**  
Valores Agregados

Código do item: 1060    COCO\_MIL

Código do município de origem/destino: 2702702    Feliz Deserto - AL

Valor mensal: R\$ 15.000,00

Salvar    Fechar



# A descontinuidade da Destda

---



# Regras gerais e a ST na Destda

---

- Regulamentada pela IN SEF nº22/22 (DO de 06/07/22).
- Para os contribuintes obrigados (SN – Mei) que voluntariamente se vincularem (ou já estejam vinculados) à EFD

# Na DeSTDA o contribuinte declara os valores Quanto à ST:

- 
- Em operações subsequentes:
    - internas
    - interestaduais c/ origem em UF signatária e o remetente possui IE de substituto tributário em AL;
    - interestaduais c/ origem em UF NÃO-signatária, quando o destinatário possui algum regime especial p/ pagamento posterior do tributo (**Antecipado com encerramento de fase de tributação**)
  - Em operações antecedentes (internas), quando prevista na legislação
  - Em operações concomitantes (frete CIF)
  - Em operações com combustíveis



# O Antecipado e o Difal na DeSTDA

---

- Quanto ao ICMS antecipado:
  - Sem encerramento de fase de tributação: Os valores a recolher a esse título em operações de entradas interestaduais
  - Com encerramento de fase de tributação: Valores a recolher em operações com mercadorias especificadas:
    - Produtos alimentícios do Dec. 49.296/16
    - A ferramenta pneumática constante do item 19 da tabela única do anexo XXXIV do ricms, trazida pelo Dec. 50447/16
- Quanto ao diferencial de alíquotas (referente as aquisições para):
  - Ativo Permanente
  - Material de uso e consumo

# As informações na EFD ST

---

- Operações Subsequentes
  - Operações internas e interestaduais com origem de UF Signatária  
**Deverão ser escrituradas normalmente na apuração (Registro E200 e filhos)**
  - Operações interestaduais com origem de UF Não-Signatária  
**Deverão ser escrituradas no campo 15 do Registro E210 + E220 e E250**
- Operações Antecedentes (interna), Concomitantes (frete CIF) e com combustíveis  
**Deverão ser escrituradas normalmente na apuração (Registro E200 e filhos)**



## REGISTRO E200: PERÍODO DA APURAÇÃO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E200"	C	004	-	0
02	UF	Sigla da unidade da federação a que se refere a apuração do ICMS ST	C	002*	-	0
03	DT_INI	Data inicial a que a apuração se refere	N	008*	-	0
04	DT_FIN	Data final a que a apuração se refere	N	008*	-	0

## REGISTRO E210: APURAÇÃO DO ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E210"
02	IND_MOV_ST	Indicador de movimento: 0 – Sem operações com ST 1 – Com operações de ST
03	VL_SLD_CRED_ANT_ST	Valor do "Saldo credor de período anterior Substituição Tributária"
04	VL_DEVOL_ST	Valor total do ICMS ST de devolução mercadorias
05	VL_RESSARC_ST	Valor total do ICMS ST de ressarcimentos
06	VL_OUT_CRED_ST	Valor total de Ajustes "Outros créditos ST" "Estorno de débitos ST"
07	VL_AJ_CREDITOS_ST	Valor total dos ajustes a crédito de ICMS provenientes de ajustes do documento fiscal.
08	VL_RETENCAO_ST	Valor Total do ICMS retido por Substituição Tributária
09	VL_OUT_DEB_ST	Valor Total dos ajustes "Outros débitos ST" "Estorno de créditos ST"
10	VL_AJ_DEBITOS_ST	Valor total dos ajustes a débito de ICMS provenientes de ajustes do documento fiscal.
11	VL_SLD_DEV_ANT_ST	Valor total de Saldo devedor antes das deduções
12	VL_DEDUÇÕES_ST	Valor total dos ajustes "Deduções ST"
13	VL_ICMS_RECOL_ST	Imposto a recolher ST (11-12)
14	VL_SLD_CRED_ST_TRANS PORTAR	Saldo credor de ST a transportar para o período seguinte [(03+04+05+06+07+12) – (08+09+10)].
15	DEB_ESP_ST	Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração.



## REGISTRO E220: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E220"	C	004	-	O
02	COD_AJ_APUR	Código do ajuste da apuração e dedução, conforme a Tabela indicada no item 5.1.1	C	008*	-	O
03	DESCR_COMPL_AJ	Descrição complementar do ajuste da apuração	C	-	-	OC
04	VL_AJ_APUR	Valor do ajuste da apuração	N	-	02	O

## REGISTRO E250: OBRIGAÇÕES DO ICMS RECOLHIDO OU A RECOLHER – SUBSTITUIÇÃO TRIBUT

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo "E250"	C	004	-	O
02	COD_OR	Código da obrigação a recolher, conforme a Tabela 5.4	C	003*	-	O
03	VL_OR	Valor da obrigação ICMS ST a recolher	N	-	02	O
04	DT_VCTO	Data de vencimento da obrigação	N	008*	-	O
05	COD_REC	Código de receita referente à obrigação, próprio da unidade da federação do contribuinte substituído.	C	-	-	O
06	NUM_PROC	Número do processo ou auto de infração ao qual a obrigação está vinculada, se houver	C	015	-	OC
07	IND_PROC	Indicador da origem do processo: 0- SEFAZ; 1- Justiça Federal; 2- Justiça Estadual; 9- Outros	C	001*	-	OC
08	PROC	Descrição resumida do processo que embasou o lançamento	C	-	-	OC
09	TXT_COMPL	Descrição complementar das obrigações a recolher	C	-	-	OC
10	MES_REF*	Informe o mês de referência no formato "mmaaaa"	N	006*	-	O



# As informações na EFD

## Antecipado e Difal

---

- Antecipado
  - Como se tratará de um valor EXTRA-APURAÇÃO, deverá ser escriturado:
    - no **campo 15 do Registro E110** (como Débitos Especiais – Outros Débitos)
    - No **Registro E111**, onde o valor declarado no E110 deve ser especificado através do código de ajuste **AL050010** p/ o ICMS Antecipado e **AL050011** p/ o Fecoeop do ICMS Antecipado
    - No **Registro E116** deverá ser registrado o documento de arrecadação
- Difal
  - No caso de Não incidência do ICMS antecipado, o valor do Difal deverá ser registrado da mesma forma, só que com os códigos **AL050020** p/ o ICMS Difal e **AL050021** p/ o Fecoeop do ICMS Difal



# RESUMO

---

Lançamento das informações da  
DeSTDA na EFD



Tributo		substituição Tributária								
Operação	Subsequente						Antecedent e (internas)	Concomitante	Combustíveis	
	Internas	interestaduais				Destinatário <b>Não possui</b>				Destinatário <b>possui</b>
		c/ origem em <b>UF signatária</b>		c/ origem em <b>UF Não signatária</b>						
	Remetente <b>Não possui</b> IE de ST	Remetente <b>possui</b> IE de ST								
Quando ocorre	maioria dos casos						Conforme previsão legal	Frete CIF (incluído no doc. fiscal da mercadoria)	Qdo se tratar desse tipo de produto	
Resp. pelo recolhimento e pela Declaração	Remetente			Destinatário ( <b>Antecipado com encerramento de fase de tributação</b> )		Destinatário	Remetente			
Momento do recolhimento	Na apuração	Na saída (c/ GNRE)	No prazo legal	Na entrada do Estado (DAR)	No prazo legal	Na apuração				
	Na DeSTDA	Sim	<b>Não</b>	Sim	<b>Não</b>	Sim	Sim			
Lançamento	Na EFD	No família de Registros E200			No campo 15 do E210 + E220 e E250 com os códigos <b>AL150000</b> pl o ICMS Antecip. c/ encer. fase e <b>AL150001</b> pl o Fecoepl do ICMS antecip. c/ encer. fase		No família de Registros E200			

## RESUMO

### Lançamento das informações da DeSTDA na EFD



Antecipado		Difal	
Com encerramento de fase (*)	Sem encerramento de fase	Ativo	Uso e Consumo
Interestadual		interna e interestadual	
Na entrada interestadual		Na aquisição (interna ou interestadual) desse tipo de bem	
Destinatário			
Conforme legislação			
sim (*)	Sim	Sim	
(**)	No campo 15 do Registro E110 + E111 e E116 com o código <b>AL050010</b> pl o ICMS Antecipado e <b>AL050011</b> pl o Fecoeop do ICMS Antecipado	No caso de Não incidência do ICMS antecipado, o valor do Difal deverá ser registrado no campo 15 do Registro E110 + E111 e E116, com o código <b>AL050020</b> pl o ICMS Difal e <b>AL050021</b> pl o Fecoeop do ICMS Difal (***)	

(\*) Na DeSTDA esta obrigação se limita a alguns produtos específicos.

(\*\*) Na EFD o Antecipado com encerramento será lançado no E210 e filhos como descrito para a ST

(\*\*\*) O Art. 104 do RICMS prevê o recolhimento do ICMS antecipado também na aquisição de material de uso e consumo e ativo fixo



Tipos do ICMS	Registros utilizados	Campos	O que informar	Código utilizado
Antecipado	E110	15	Antecipado + Fecoeop	--
	E111	todos	Antecipado	AL050010
			Fecoeop	AL050011
	E116	todos	Documentos de arrecadação do antecipado (realizados ou a à realizar)	15423
Documentos de arrecadação do Fecoeop do antecipado (realizados ou a à realizar)			50040	
ST (saídas internas)	E210	8 e 11	ICMS ST + Fecoeop da ST	--
		12 e 15	Fecoeop da ST	--
	E220	todos	Dedução do Fecoeop da ST	AL149999
			Fecoeop da ST a recolher	AL 159999
E250	todos	ICMS-ST apurado pelas saídas internas	13503	
		Fecoeop do ICMS-ST apurado pelas saídas internas	50114	
ST (aquisições em UF Não - sig)	E210	15	ICMS-ST + Fecoeop (nas aquisiçõe de UF Não -sig)	--
	E220	todos	ICMS-ST (nas aquisições de UF não signatária)	AL150000
			Fecoeop do ICMS-ST (nas aquisições de UF não signatária)	AL150001
	E 250	todos	ICMS-ST (nas aquisições de UF não signatária)	13503
Fecoeop do ICMS-ST (nas aquisições de UF não signatária)			50114	
Difal (Ativo e/ou Uso e Consumo)	E110	15	ICMS relativo à aquisição para Ativo ou uso SEM ANTECIPAÇÃO	--
	E111	todos	ICMS relativo à aquisição para Ativo ou uso SEM ANTECIPAÇÃO	AL050020
			Fecoeop do ICMS relativo à aquisição para Ativo ou uso SEM ANTECIPAÇÃO	AL050021
	E116	todos	ICMS relativo à aquisição para Ativo ou uso SEM ANTECIPAÇÃO	15610
Fecoeop do ICMS relativo à aquisição para Ativo ou uso SEM ANTECIPAÇÃO			50075	



# Malhas fiscais

---



# Publicadas

---

- MFIC01 – Falta de envio do arquivo EFD/SPED
- MFIC02 – Envio de declaração sem movimento (“zeradas”)
- MFIC03 – Falta de Escrituração de Documentos Fiscais
- MFIC04 – Malha de Divergência de Valores
  - [..\Malha Fiscal - Pecaf\Manuais de Orientação\Última Forma\Manuais Separados\Malha 4 - Divergência de Valores.docx](#)
- MFIC05 – Cartões
- MFIC06 – Documentos Inexistentes
  - [..\Malha Fiscal - Pecaf\Manuais de Orientação\Última Forma\Manuais Separados\Malha 6 - Documentos Inexistentes.docx](#)
- MFIC07 – Declarado x Arrecadado
  - [..\Malha Fiscal - Pecaf\Manuais de Orientação\Última Forma\Manuais Separados\Malha 7 - Declarado x Arrecadado.docx](#)
- MFIC11 – Omissões do Livro Registro de Inventário
  - [..\Malha Fiscal - Pecaf\Manuais de Orientação\Última Forma\Manuais Separados\Malha 11 - Omissão do Livro de Inventário.docx](#)
- MFIC13 – Simples Nacional – Omissões de Receitas
  - [..\Malha Fiscal - Pecaf\Manuais de Orientação\Última Forma\Manuais Separados\Malha 13 - SN - Omissão de Receitas.docx](#)

# Spoiler

---

- Transferência do Saldo Credor
- Aproveitamento de Crédito indevido de Bens do Ativo e Consumo
- Monitoramento de extrapolação dos limites estadual e nacional do SN
  
- E-mail para dúvidas genéricas (questões específicas, sobre concretos, somente deverão ser abordadas via processo administrativo na plataforma SEI – assuntos: Malhas Fiscais)  
: [diplaf@sefaz.al.gov.br](mailto:diplaf@sefaz.al.gov.br)